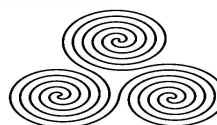


**PROGRAMA DE AÇÕES INTEGRADAS PARA FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE
GARANTIA E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PRAIF/SGD**



PRÊMIO PRIORIDADE ABSOLUTA - 2021
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

I – Categoria:

Tribunal de Justiça – Medidas Infracionais

II - Identificação do(s) autor(es):

Vânia Ferreira de Barros

Josevanda Mendonça Franco

III - CPF/CNPJ:

Vânia Ferreira de Barros – CPF: 155.657.495-34

Josevanda Mendonça Franco - – CPF: 138.657.495-34

IV-Nome da prática:

Programa de Ações Integradas para o Fortalecimento do Sistema de Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - PRAIF/SGD na execução das medidas socioeducativas em meio aberto

V - Nome do(s) responsável(is) pela implementação da prática:

Iracy Ribeiro Mangueira Marques

VI - Endereço eletrônico do responsável:

cij@tjse.jus.br

iracy.ribeiro@tjse.jus.br

VII - Equipe de implementação (nome e cargo):

Iracy Ribeiro Mangueira Marques - Juíza Coordenadora da Infância e Juventude

Maria da Conceição Moraes Prado – Analista Judiciário/Serviço Social

Sérgio Lessa Alves - Analista Judiciário/Psicólogo

Edilene da Silva – Técnico Judiciário

Ester Andrade Mendes de Santana - Técnico Judiciário

Laís do Amor Cornélio – Assessora de Magistrado

Raphaela Barcelar de Souza – Estagiária de Direito

Gabriela Penalva Costa Jonas – Estagiária de Psicologia

VIII – Temática:

Medidas infracionais (eixo temático II)

IX - Área de Abrangência:

Municípios do Estado de Sergipe

X – Introdução:

A aplicação dos dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA - depende de um conjunto de ações articuladas imprescindíveis à efetivação dos direitos fundamentais inerentes a toda pessoa humana.

Assim, é importante perfilhar que não se faz necessário aguardar a ocorrência da violação para que o Sistema de Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - SGD - deflagre sua atuação através da rede de proteção.

Para tanto, é fundamental manter o SGD, seus atores e cenários prontos para assegurar, por meio de *políticas públicas intersetoriais*, as condições do atendimento das demandas específicas do segmento da população constituído por crianças e adolescentes.

A política garantista dos direitos é, como definida nas normas constitucional e estatutária, responsabilidade da família, da sociedade e do Estado, em seus âmbitos, através da articulação entre todos, de forma harmonizada e estruturada para assegurar a eficiência e efetividade de suas ações.

A proposta ora apresentada, pressupõe um modelo de rede pautada na horizontalidade e define uma política capaz de **atender aos princípios da prioridade absoluta e da proteção integral**, territorialmente, no âmbito das responsabilidades do município, nesse caso específico, **as medidas socioeducativas em meio aberto**. Mediante criação de programas de execução de medidas socioeducativas em meio aberto, conforme instituído pelo ECA, objeto do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE e regulamentado pela Lei 12.594/12. Ou seja, como definidos nos três documentos de referência supracitados e na Constituição Federal, o município responde pelos serviços de pequena e média complexidade, devendo para tanto, estruturar políticas de atendimento através de planos e ações.

O Programa de Ações Integradas para o Fortalecimento do Sistema de Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - PRAIF/SGD é uma iniciativa da Coordenadoria da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe voltada para a otimização dos serviços da rede de proteção dos direitos de crianças e adolescentes, desenvolvido a partir da imprescindível intersetorialidade entre os órgãos responsabilizados no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA - pela garantia do pleno desenvolvimento de crianças e adolescentes, com absoluta prioridade à proteção integral.

A atuação do PRAIF/SGD, dentre outras, surgiu diante da necessidade de fomentar e otimizar a oferta de atendimento e acompanhamento das medidas socioeducativas em meio aberto, sendo elas a Prestação de Serviço a Comunidade - PSC - e a Liberdade Assistida – LA, através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social. O PRAIF/SGD é um movimento focado na melhoria contínua da política e das estruturas de atendimento.

XI – Público-alvo da prática:

Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto

XII – Objetivos e metas:

Objetivos:

- Enfretamento a impunidade em situações em que adolescentes se encontrem em conflito com a lei;
- Fomentar a criação de espaço para execução das medidas socioeducativas em meio aberto, no âmbito do município, garantindo ao Magistrado o alinhamento da designação da medida a um equipamento de retaguarda, observando o que determina o Art. 35, da Lei do Sinase.
- Cumprimento dos princípios dispostos no Estatuto da Criança e do Adolescente: prioridade absoluta e proteção integral;
- Fortalecer a rede de retaguarda ao Poder Judiciário, em cada Comarca, na execução das medidas socioeducativas em meio aberto, oferecendo atividades e suportes técnicos;
- Realizar diagnóstico dos programas, projetos e serviços desenvolvidos em cada Município visando as respostas a serem ofertadas ao adolescente em conflito com a Lei, na execução do Plano Individual de Atendimento;
- Criar espaços para estabelecimento de diálogo constante entre o CREAS e o Juízo de Direito responsável pela execução;
- Fomentar atividades transversais que possibilitem ao socioeducando a não reincidência, por meio de intervenções que conduzam a um novo projeto de vida.

Metas:

- Oferta do serviço de acompanhamento e execução das medidas socioeducativas, através do CREAS em todo território sergipano;
- Redução no número de aplicação de medidas socioeducativas em meio fechado;
- Redução na reincidência da prática de ato infracional;
- Funcionamento de rede de proteção em conexão constante e efetiva com as ações pautadas durante a execução.

XIII – Desenvolvimento da prática:

Identificação do Problema:

- Inexistência, nos municípios sergipanos, de programas sistematizados destinados a execução das medidas socioeducativas em meio aberto, gerando uma insegurança jurídica na efetividade do cumprimento por parte do adolescente e a incipiência do impacto ressocializador;
- Ausência do equipamento que compõe a política socioassistencial e designado na Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social, que trata da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, sendo ele, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social, como espaço para ofertar o serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).
- Necessidade de prover as condições para a seguridade **do princípio da proteção integral**, partindo da certeza de que o bom funcionamento da rede de proteção é determinante para reduzir a vulnerabilidade que conduz a necessidade de institucionalização;
- Sensibilizar os municípios para a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo;
- Preparar os demais integrantes do SGD para a condução e interlocução na execução das medidas em meio aberto, quando na implementação do Plano Individual de Atendimento – PIA de cada adolescente, observando também a situação familiar;
- Apresentar aos Magistrados e servidores das Varas com a competência específica, o fluxo de encaminhamento e conhecimento das funcionalidades dos CREAS.

Plano de Melhoria:

Reuniões para definir estratégias de atuação, capitaneadas pela Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça de Sergipe, com a participação da Centro de Apoio Operacional para a Infância e Adolescência - CAOPia do Ministério Público Estadual; Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social e a Fundação Renascer do Estado de Sergipe, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e de outras Secretarias de Estado; definição de cronogramas; visitas as Comarcas do Estado de Sergipe; elaboração de fluxos; realização de seminários estaduais para fortalecer as medidas em meio aberto; oferta de vagas para técnicos dos CREAS na formação de Facilitadores em Círculos Restaurativos e de Construção de Paz, disponibilizada pela

Escola Judicial de Sergipe; oferta de visita monitorada aos magistrados recém concursados aos CREAS para entender na prática o seu funcionamento; prestação jurisdicional continuada aos magistrados e servidores do TJ e as equipes dos CREAS.

Resultados Esperados:

- Oferta do serviço de acompanhamento e execução das medidas socioeducativas, através do CREAS em todo território sergipano;
- Redução no número de aplicação de medidas socioeducativas em meio fechado;
- Redução na reincidência da prática de ato infracional;
- Funcionamento de rede de proteção em conexão constante e efetiva com as ações pautadas durante a execução das medidas.
- Cumprimento dos prazos legais impostos pela legislação;
- Oferta de um programa de execução pautado na garantia dos direitos apresentados no Art. 227, da Constituição Federal e no Art. 49, da Lei do Sinase.
- Oportunizar o adolescente socioeducando a acessar mecanismos internos e externos, visando o redirecionamento das suas escolhas pessoais e que impactam diretamente no seu projeto de vida.

II. Fundamentação legal, teórica, metodológica e técnicas, com as estratégias adotadas no desenvolvimento da prática:

A construção de um programa pautado na articulação de muitos atores institucionais e da sociedade civil demanda a atenção especial para o objeto dos seus integrantes. Na formulação do PRAIF/SGD, foram consideradas as especificidades de cada um dos órgãos com responsabilidade no SGD, focando na intersetorialidade para assegurar a efetivação dos objetivos definidos.

Metodologicamente, o PRAIF/SGD, foi concebido a partir das experiências vivenciadas nas Comarcas de Boquim e Propriá, buscando os ajustes necessários para o fortalecimento do SGD nos municípios, meta estratégica garantidora da seguridade dos direitos de crianças e adolescentes, definida nos diplomas constitucional e estatutário.

Neste sentido, os suportes identificados como imprescindíveis ao aprimoramento do conjunto final foram estabelecidos a partir da:

avaliação da rede	• adequação legal
integração das políticas	• funcionalidade públicas
determinação de estratégias	• sociedade civil
	• planos de ação
	• monitoramento

Assim, em cada passo do processo de fortalecimento do SGD, é necessário assegurar que no seu percurso, estejam presentes os suportes identificados como forma de garantir a eficiência, a eficácia e a efetividade das ações imperativas ao sucesso do Programa.

1º Passo - Articulação Intrainstitucional

O trabalho de sensibilização e articulação com os Magistrados é realizado pela CIJ, a partir da disseminação das experiências do PRAIF/SGD em outras Comarcas, monitorados e avaliados, considerando os aspectos exitosos e os gargalos identificados entre as ações produzidas e seus resultados, no tocante a melhoria das condições da atividade jurisdicional em decorrência do fortalecimento do SGD. Igualmente, ao CAOPia cabe a articulação interna para sensibilização dos Promotores de Justiça, e a Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social a mobilização de outras Secretarias da esfera estadual para suporte ao município.

2º Passo: Articulação Interinstitucional

Coordenada pela CIJ, esta é uma etapa imprescindível para o sucesso da metodologia do PRAIF/SGD, fundamental às demais etapas e a eficácia dos processos que se seguem ao fortalecimento da rede de proteção nos municípios, na perspectiva da continuidade das ações.

Inicialmente a articulação se dá na esfera estadual, com os agentes que possuem representação no município, comprometendo-os com a mobilização dos seus representantes. Objetivamente é nesta etapa que se realiza a exposição da proposta aos agentes públicos e aos representantes de organizações civis, que possuem atribuições nos âmbitos de suas esferas de atuações de promover, proteger e assegurar direitos de crianças e adolescentes, identificados como parceiros, buscando sensibilizá-los para a adesão ao trabalho a ser realizado. (<https://www.tjse.jus.br/infanciaejuventude/noticias/item/315-reuniao-na-cij-define-estrategia-para-acao-conjunta-na-area-da-infancia-e-adolescencia-nas-comarcas>). Na esfera municipal, é constituída a Comissão Intersetorial, destacada pela importância de sua atuação na implementação do PRAIF/SGD, e cujas atribuições contribuem para a execução da metodologia proposta, junto aos Grupos de Trabalho municipais - GTs. Inserem-se entre as competências da Comissão Intersetorial:

1

Ser agente de execução do PRAIF/SGD responsável pela orientação dos processos de implementação do Programa no município.

2

Conhecer os GTs municipais definindo as responsabilidades e atribuições executivas dos integrantes.

3	Envolver todos os integrantes dos GTs, para garantir o comprometimento com a implementação do PRAIF/SGD.
4	Estabelecer a agenda de trabalho com a definição das ações, metas, prazos e responsabilidades e fazer o monitoramento da agenda.
5	Buscar parceiros para apoiar e contribuir com as ações de implementação do PRAIF/SGD nos âmbitos estadual e municipal.
6	Promover o processo de sensibilização e mobilização, considerando os âmbitos de atuação de cada um de seus membros.
7	Realizar o registro de todas as ações de implementação do PRAIF/SGD, bem como disseminá-las entre os integrantes do Programa.
8	Contribuir com a elaboração dos Planos de Ação, assistindo os GTs para a preparação adequada.
9	Auxiliar no estabelecimento dos espaços para facilitar a sensibilização e mobilização dos parceiros e da sociedade civil.
10	Manter uma comunicação contínua e transparente com os órgãos e instituições como representação nos GTs.

3º Passo : Reunião de Apresentação:

É realizada na sede da Comarca, sob a coordenação do Juiz e do Promotor de Justiça, com o suporte técnico e operacional da CIJ, do CAOPia. A reunião acontece, preferencialmente, no Fórum em razão da acessibilidade e condições espaciais para receber os atores estratégicos convidados. São eles: Prefeito, Procurador do Município, Secretários da Educação, Saúde e Assistência Social, Representante do Legislativo Municipal, Coordenadores do CRAS e CREAS, Representantes das Polícias Civil e Militar, Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Mídias, Igrejas e Organizações da Sociedade Civil.

O objeto focal desta etapa, cujos trabalhos são conduzidos pela Comissão Intersetorial, é a apresentação do PRAIF/SGD aos atores estratégicos antecipadamente convocados, entre os integrantes da rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente.

Notícia relacionada:

<https://www.tjse.jus.br/infanciaejuventude/noticias/item/326-comarca-de-boquim-avanca-com-aco-es-para-garantia-de-direitos-de-criancas-e-adolescentes>

<https://www.tjse.jus.br/infanciaejuventude/noticias/item/321-reuniao-em-araua-discute-fortalecimento-do-sgd>

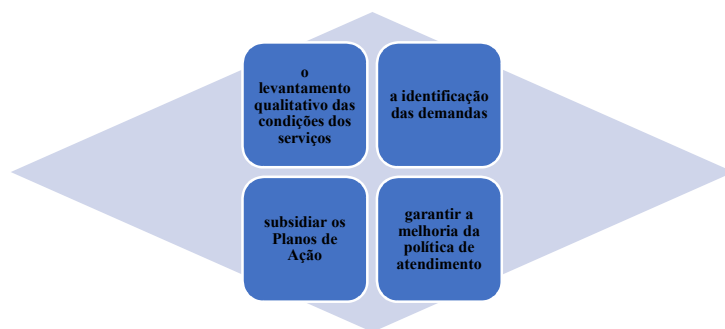
4º Passo: Reunião de Alinhamento:

É um momento em que a Comissão Intersetorial se reúne com os atores estratégicos, indicados por seus órgãos e instituições para a formação dos Grupos de Trabalho para: articular com as secretarias e órgãos municipais e com outras entidades; elaborar administrar e controlar os projetos de fortalecimento da rede de proteção e difundir a importância do PRAIF/SGD.

5º Passo Diagnóstico Inicial : O Diagnóstico Inicial é realizado na reunião dos GTs através da aplicação do questionário específico, para os segmentos representados nos grupos: Conselhos, dos Direitos e Conselho Tutelar; Assistência Social; Educação; Saúde e Sociedade Civil Organizada. Trata-se de instrumento imprescindível para o mapeamento dos serviços, projetos e programas desenvolvidos pela rede de proteção aos direitos da criança e adolescente no município. Modelo de diagnóstico:

Assistência Social	
1. Identifique os programas destinados ao atendimento de crianças e adolescentes ofertados no Município:	
1	
2	
2. Os operadores da Assistência Social têm razoável conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente e das leis, normas e principais programas voltados para a segurança de direitos da criança e do adolescente?	
<input type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não
3. Os operadores da Assistência Social participam de capacitação continuada sobre segurança de direitos da criança e do adolescente?	
<input type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não
4. A Secretaria realiza reuniões internas para decidir sobre suas demandas técnicas para o atendimento específico a crianças e adolescentes?	
<input type="checkbox"/> quinzenalmente	<input type="checkbox"/> mensalmente
	<input type="checkbox"/> não realiza
5. A Secretaria já realizou algum diagnóstico sobre criança e adolescente no Município?	
<input type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não
6. Há integração e articulação com outras Secretarias que atuam no segmento criança e adolescente?	
<input type="checkbox"/> constantemente	<input type="checkbox"/> às vezes
	<input type="checkbox"/> nunca
7. A Secretaria possui um Plano de Ação Estratégica específico para segurança dos direitos da criança e do adolescente?	
<input type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não
	em que ano? <input type="text"/>
8. A Secretaria realiza ações voltadas para o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade:	
<input type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não
MARQUE MAIS DE UMA ALTERNATIVA SE NECESSÁRIO	
9. A Secretaria realiza ações voltadas para:	
<input type="checkbox"/>	Qualificação dos serviços de atendimento à criança, ao adolescente e seus familiares
<input type="checkbox"/>	Integração e divulgação da Rede de Proteção
<input type="checkbox"/>	Aproximação com o Sistema de Justiça
<input type="checkbox"/>	Aproximação com o Conselho Tutelar
<input type="checkbox"/>	Fortalecimento do protagonismo infanto-juvenil
10. A Secretaria realiza ações voltadas para o enfrentamento da violência:	
<input type="checkbox"/>	sexual
<input type="checkbox"/>	doméstica
<input type="checkbox"/>	álcool e drogas
<input type="checkbox"/>	negligência
11. A Secretaria realiza ações voltadas para o atendimento à criança e ao adolescente considerando:	
<input type="checkbox"/>	o acesso às ações e aos serviços para promoção e proteção
<input type="checkbox"/>	o atendimento especializado para crianças e adolescentes com deficiência
<input type="checkbox"/>	a parceria com o Programa de Saúde da Família - PSF
<input type="checkbox"/>	o contato permanente com os pais de adolescentes atendidos nos CREAS
<input type="checkbox"/>	ter seus direitos fundamentais protegidos de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, por ação ou omissão do poder público, da sociedade e da família, devendo ser notificados e comunicados ao Conselho Tutelar os casos de suspeita ou confirmação
<input type="checkbox"/>	o acesso a programas de Assistência Social para prevenção de enfermidades específicas da população infantil e a campanhas de promoção e inclusão
<input type="checkbox"/>	disseminar campanhas de enfrentamento à violência
12. A Secretaria desenvolve ações de promoção e prevenção das violências, fatores de risco e de proteção?	
<input type="checkbox"/> sempre	<input type="checkbox"/> nunca
	<input type="checkbox"/> às vezes
13. A Secretaria utiliza algum instrumento de notificação ao Conselho Tutelar dos casos de violências praticadas contra a criança ou o adolescente?	
<input type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> qual?
	<input type="checkbox"/> não
14. A Secretaria tem registro circunstanciado dos casos que envolvam crianças e adolescentes ameaçados ou violados em seus direitos, pelo menos dos últimos doze meses.	
<input type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não
15. A Secretaria mantém alguma estratégia para o enfrentamento da violência geradora do risco social?	
<input type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não
Qual? Descrever a ação:	
<input type="text"/>	
16. A Secretaria tem estrutura e funcionamento organizado para atender a demanda da Assistência Social?	
<input type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não
17. A Secretaria tem buscado parcerias para o exercício de suas atribuições?	
<input type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não
18. A Secretaria possui alguma agenda intersetorial para a criança e o adolescente?	
<input type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não
19. O Conselho da Assistência Social fiscaliza as entidades ou programas governamentais e não-governamentais de atendimento à criança e ao adolescente?	
<input type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não

O mapeamento permitirá:



A partir da discussão e análise dos dados coletados, os atores da rede de proteção, da gestão pública e da sociedade civil municipais, poderão planejar as ações de fortalecimento do SGD.

6º Passo Seminário de Disseminação:

O Seminário de Disseminação constitui um dos principais instrumentos para a efetivação do processo de implantação do PRAIF/SGD, momento em que os atores institucionais e a sociedade civil se apropriam das informações a respeito do quadro diagnóstico mapeado e definem, através das oficinas, os elementos relevantes para as etapas seguintes, considerando os eixos norteadores de todo trabalho: promoção, proteção e controle dos direitos de crianças e adolescentes.

O evento possibilita o avanço metodológico das estratégias de integração e conteúdos programáticos complementares para as Capacitações Técnicas e a consequente elaboração dos Planos de Ação, documentos basilares da mudança de paradigma e de postura do município em relação ao SGD.

Durante o seminário são realizadas oficinas para cada segmento do SGD.

9. METODOLOGIA DAS OFICINAS

1º momento: acolhida

O facilitador se apresenta e permite que todos façam a sua auto apresentação com o indicativo do nome e da função que exerce.

2º momento: apresentação dos objetivos

O facilitador apresenta os objetivos da Oficina:

Identificação das principais dificuldades do segmento;

Aplicação do instrumental de avaliação do nível de conhecimento dos operadores dos segmentos.

3º momento: preleção do facilitador

O facilitador realiza uma preleção sobre o segmento específico, considerando o papel de seus operadores na rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente.

4º momento: identificação dos gargalos

Os oficinairos discutem e identificam os elementos que consideram gargalos para a efetivação dos direitos de crianças e adolescentes naquele segmento. O facilitador sistematiza os indicativos.

Matéria relacionada:

<https://www.tjse.jus.br/infanciaejuventude/noticias/item/353-barra-dos-coqueiros-realiza-encontro-para-fortalecimento-dos-direitos-de-criancas-e-adolescentes>

7º Passo: Capacitações Técnicas

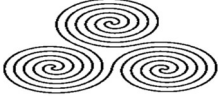
Após a realização do Seminário de Disseminação, a qualificação dos operadores da rede de proteção do município constitui a atividade de grande impacto para a melhoria da qualidade dos serviços ou mesmo para sua implementação. Sugestão de matriz de conteúdo:



8º Passo: Elaboração dos Planos de Ação:

O Plano de Ação tem por função precípua direcionar o processo de formação, organização e aperfeiçoamento contínuos, que permitam acompanhar as mudanças da realidade posta, empoderando os atores para enfrentar os novos desafios.

Importante instrumento assegurador das definições necessárias a mudança de paradigmas, o Plano de Ação determina prioridades e define responsabilidades, permitindo o envolvimento coletivo dos atores de forma proativa, com observância aos prazos e ao cumprimento do acordado. Modelo:

		PROGRAMA DE AÇÕES INTEGRADAS PARA FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PRAIF/SGD	
		Comarca: _____ Segmento: _____	
O que?	Como?	Quem?	Quando?

Atividades transversais visando prover as condições para a seguridade **do princípio da proteção integral**, partindo da certeza de que o bom funcionamento da rede de proteção é determinante para reduzir a vulnerabilidade que conduz a necessidade de institucionalização:

- Realização do Seminário Protagonismo do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) na efetivação das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.

Notícia relacionada:

<https://www.tjse.jus.br/infanciaejuventude/noticias/item/1386-http-www-tjse-jus-br-infanciaejuventude>

- Apresentação da temática Medida Socioeducativa em Ciclo de Diálogos com os Conselheiros Tutelares, organizado pela CIJ

Notícia relacionada:

<https://www.tjse.jus.br/infanciaejuventude/noticias/item/1520-juiz-do-tjse-ministra-palestra-sobre-medidas-socioeducativas-para-conselheiros-tutelares>

- Encontro Virtual entre o Poder Judiciário, uma ação do Programa Fazendo Justiça, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e o Estado, por meio da Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social. Reuniu gestores, coordenadores, equipes psicossociais das instituições, como a Fundação Renascer, os CREAS e os CRAS.

<https://www.tjse.jus.br/infanciaejuventude/noticias/item/1515-medidas-socioeducativas-em-meio-aberto-sao-debatidas-em-encontro-com-participacoes-de-magistrados>

- A CIJ oferta Capacitação voltada para formação de Facilitadores em Círculos Restaurativos e de Construção de Paz para a equipe do CREAS da Comarca de Pacatuba

<https://www.tjse.jus.br/infanciaejuventude/noticias/item/1385-justica-restaurativa-capacitacao-da-rede-de-protecao-a-infancia-e-juventude-na-comarca-de-pacatuba>

- Participação da Construção do Fluxo Integrado Socioeducativo em Meio Aberto no Município de Itabaianinha/SE



- Promoção de articulação com os atores do SGD: Fundação Renascer e com o Departamento de Educação da Universidade Federal de Sergipe (UFS) sobre a necessidade de elaboração de medidas efetivas que modifiquem a defasagem de compatibilidade entre idade e série dos adolescentes em conflito com a lei. A ideia é possibilitar parcerias com instituições que possuem programa de qualificação profissional para viabilizar a integração social do adolescente e a efetivação dos seus direitos individuais e coletivos, sobretudo quanto à sua profissionalização, depois de superada a distorção relatada.

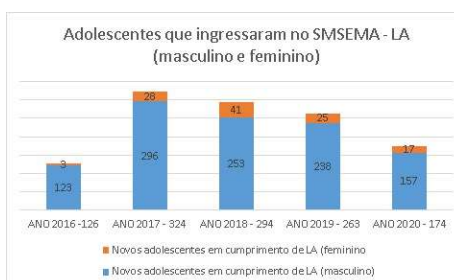
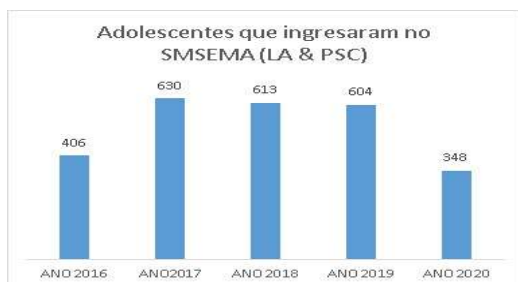
Noticia relacionada:

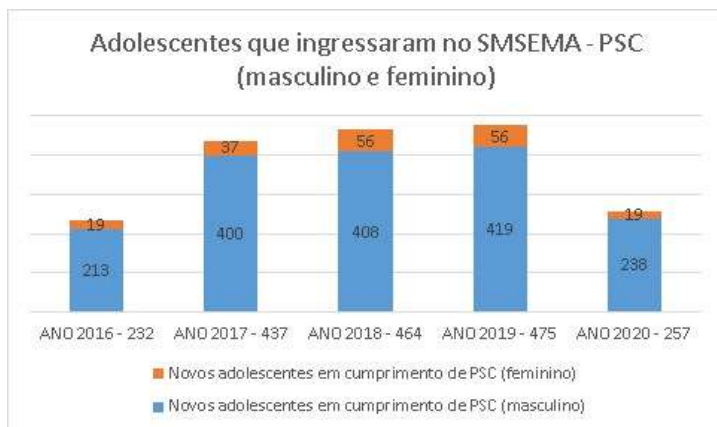
<https://www.tjse.jus.br/infanciaejuventude/noticias/item/1546-cij-informa-as-atividades-desenvolvidas-em-abril-em-prol-da-infancia-e-juventude>

- Articulação com o Centro de Integração Empresa-Escola – Ciee para modulação de oferta de capacitação profissional para os adolescentes em cumprimento de medida no meio aberto, através da utilização de Plataforma Digital.

III . Resultados Alcançados:

- Oferta em todo Estado de Sergipe do serviço sistematizado de execução das medidas socioeducativas em meio aberto, através do CREAS:





- Alinhamento do programa ofertado em cada município à Lei do SINASE ;
- Disseminação da intersetorialidade como principal ferramenta para garantir a prioridade absoluta aos adolescentes em cumprimento de medida.

IV. Dificuldades Encontradas:

Mudança constante dos servidores que compõem as equipes dos CREAS

V. Recursos utilizados para execução da ação: não houve dotação orçamentária, foram utilizadas as estruturas operacionais do TJ/SE e da CIJ.

VI -Características Inovadoras:

A metodologia que o PRAIF/SGD apresenta, permite através das bases operacionais e pedagógicas atingir modificações situacionais e estruturais. E pode ser utilizada para construir qualquer proposta de intervenção.

VII. Características que demonstram facilidade de replicação da prática: promover o processo de sensibilização e mobilização, com a utilização de recursos humanos já lotados em todos os eixos do SGD.

VIII. Tempo de implementação:

Em andamento

IX. Conclusão:

A presente prática é capaz de materializar o funcionamento de fato do SGD, demonstra que quanto maior o envolvimento dos responsáveis por sua execução, maior a garantia de atingir os resultados esperados.



Poder Judiciário

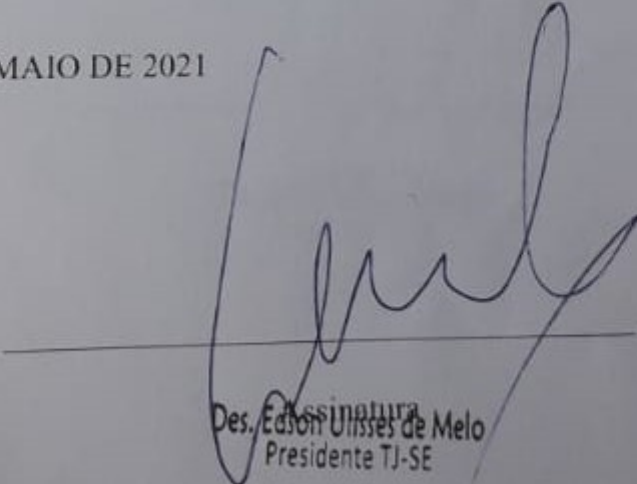
Conselho Nacional de Justiça

ANEXO III DA PORTARIA Nº 111, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

TERMO DE CIÊNCIA

Pelo presente instrumento, eu, EDSON ULISSES DE MELO, RG nº 137692/SE e CPF 00493341587, DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, na qualidade de gestor da instituição TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, declaro ter ciência da inscrição da prática PROGRAMA DE AÇÕES INTEGRADAS PARA O FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PRAIF/SGD NA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO, implementada nesta instituição, no Edital do "Prêmio Prioridade Absoluta", realizado pelo Conselho de Justiça (CNJ), assim como declaro ter conhecimento da premiação a que está concorrendo essa prática, das visitas técnicas que poderão ser realizadas pela Comissão de Avaliação e da etapa de fomento e disseminação da prática.

ARACAJU, 24 DE MAIO DE 2021


Des. Edson Ulisses de Melo
Presidente TJ-SE



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ANEXO I DA PORTARIA Nº 111, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

**TERMO DE
CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS**

Pelo presente instrumento, eu, **VÂNIA FERREIRA DE BARROS**, RG: 495.510-2 SSP/SE, CPF: 155.029.965-49, na qualidade de autor(a) da prática **PROGRAMA DE AÇÕES INTEGRADAS PARA FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PRAIF/SGD**, implementada na instituição **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE - TJSE**, inscrita por mim no Edital do “Prêmio Prioridade Absoluta”, realizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), **CEDO** os direitos relativos à edição, à exibição, à veiculação e à distribuição dessa boa prática em qualquer meio analógico ou digital, tanto no Brasil como no exterior, da íntegra ou de partes da obra, bem como autorizo sua inclusão no acervo digital da instituição.

Declaro expressamente que a publicação e utilização da prática em questão, inclusive para fins de fomento, disseminação e replicação, não viola os direitos de terceiros.

Declaro que a elaboração da mencionada prática tem caráter *pro bono publico* e, portanto, renuncio ao recebimento de qualquer remuneração pertinente aos direitos autorais ora cedidos.

Por ser a expressão da verdade, dato e assino o presente termo de cessão.

Aracaju/SE, 24 de maio de 2021.

Assinatura



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ANEXO I DA PORTARIA Nº 111, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

**TERMO DE
CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS**

Pelo presente instrumento, eu, **Josevanda Mendonça Franco**, RG nº 382.025 - SSP/SE, e CPF nº 138.657.495-34, na qualidade de autora da prática **Programa de Ações Integradas para o Fortalecimento do Sistema de Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (PRAIF/SGD)**, implantada no Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe (TJSE), por meio da Coordenadoria da Infância e da Juventude (CIJ), inscrita no Edital do “Prêmio Prioridade Absoluta”, realizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), **CEDO** os direitos relativos à edição, à exibição, à veiculação e à distribuição dessa boa prática em qualquer meio analógico ou digital, tanto no Brasil como no exterior, da íntegra ou de partes da obra, bem como autorizo sua inclusão no acervo digital da instituição.

Declaro expressamente que a publicação e utilização da prática em questão, inclusive parafins de fomento, disseminação e replicação, não viola os direitos de terceiros.

Declaro que a elaboração da mencionada prática tem caráter *pro bono publico* e, portanto, renuncio ao recebimento de qualquer remuneração pertinente aos direitos autorais ora cedidos.

Por ser a expressão da verdade, dato e assino o presente termo de cessão.

Aracaju, 24 de maio de 2021.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ANEXO II DA PORTARIA Nº 111, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento, eu, **VÂNIA FERREIRA DE BARROS**, RG: 495.510-2 SSP/SE, CPF: 155.029.965-49, na qualidade de autora da prática **PROGRAMA DE AÇÕES INTEGRADAS PARA FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PRAIF/SGD**, implementada na instituição **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE - TJSE**, inscrita por mim no Edital do “Prêmio Prioridade Absoluta”, realizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), comprometo-me a prestar informações adicionais para elaboração dos materiais informativos da presente boa prática, além de atuar como tutor nos fóruns de discussão que serão realizados pelo CNJ na etapa de disseminação da prática.

Aracaju/SE, 24 de maio de 2021.

Assinatura manuscrita em tinta azul, sobre uma linha horizontal.

Assinatura



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ANEXO II DA PORTARIA Nº 111, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento, eu, **Josevanda Mendonça Franco**, RG nº 382.025 - SSP/SE, e CPF nº 138.657.495-34, na qualidade de autora da prática **Programa de Ações Integradas para o Fortalecimento do Sistema de Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (PRAIF/SGD)**, implantada no Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe (TJSE), por meio da Coordenadoria da Infância e da Juventude (CIJ), inscrita no Edital do “Prêmio Prioridade Absoluta”, realizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), comprometo-me a prestar informações adicionais para elaboração dos materiais informativos da presente boa prática, além de atuar como tutor nos fóruns de discussão que serão realizados pelo CNJ na etapa de disseminação da prática.

Aracaju, 24 de maio de 2021.

Josevanda Mendonça Franco